

SEI nº 0021442-53.2017.8.16.6000

ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO nº 16/2017

COMARCA: GUARANIAÇU

SERVENTIA: SERVIÇO DISTRITAL DE DIAMANTE DO SUL

DATA: 04/04/2017

EQUIPE CORRECIONAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

CORREGEDOR DA JUSTIÇA: Des. MÁRIO HELTON JORGE

JUÍZES AUXILIARES:

- Dr. Luiz Gustavo Fabris

- Dr. Mário Dittrich Bilieri

ASSESSORES CORRECIONAIS:

- Eduardo Bueno de Oliveira
- Hélcio José Vidotti
- Jorge Luiz Gomes Macedo
- Luiz Fernando Altheia Molinari

JUÍZA DE DIREITO CORREGEDORA DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA

Dra. Regiane Tonet dos Santos

AGENTE DELEGADA

Titular: Azelir Zenir Koprovski

Decreto Judiciário nº 645/2009

DADOS CADASTRAIS

Dados enviados pelo Sr. Agente Delegado:



SEI nº 0021442-53.2017.8.16.6000

RELAÇÃO DE LIVROS E PASTAS DE COMUNICADOS E ARQUIVOS EXISTENTES NESTA SERVENTIA, JÁ ENCERRADOS E EM USO, ATÉ 15 DE MARÇO DE 2.017.

NOME DO DISTRITO JUDICIÁRIO: DIAMANTE DO SUL – PARANÁ

INSTALADO EM: 03/09/1966

Número de Habitantes: 3.510 habitantes.

Distância do Distrito Judiciário da Sede da Comarca: 36 km

O Distrito Judiciário é assistido por linha regular de ônibus? SIM

A Estrada de acesso ao Distrito Judiciário é asfaltada: SIM

TITULAR: AZELIR ZENIR KOPROVSKI

ESCOLARIDADE: 2° GRAU

DATA DE NASCIMENTO: 12/05/1938

DECRETO JUDICIÁRIO: 00450 de 08/06/1.995.

ESCREVENTE: CESAR KOPROWSKI

ESCOLARIDADE: 3º grau - Pós Graduação em Direito Notarial

DATA DE NASCIMENTO: 31/03/1964

PORTARIA Nº 03/86 substituída pela de nº 06/96, DESDE: 1.986

NOME DOS JUIZES DE PAZ:

TITULAR: JOAQUIM GUERREIRO DE PAULA – D. 4373/81- (JÁ FALECIDO). 1º SUPLENTE: ANTONIO TAVARES – D. Nº 4373/81 de: 03/11/81 - EM EXERCÍCIO

2º SUPLENTE: IZUALDO PAULINO DA SILVA - D. Nº 4373/81 de 03/11/81 - (JÁ FALECIDO).

Regime CLT (Cesar Koprowski)

ENDERECO DO CARTÓRIO:

Rua: J. K. de Oliveira s/nº

Bairro: Centro

Cidade: Diamante do Sul - Estado do Paraná

CEP. 85408.000

Telefone: (045)230-1283

Cesar koprowskit@hotmail.com

Login: a326

O Ofício funciona dentro do prédio do fórum? Não

O Oficio funciona acumulado a algum outro Cartório? Não

Número do Cadastro no CNPJ 78.118.528/0001-57

Em ordem.

DADOS ESTRUTURAIS

	SIM	NÃO
A. A serventia está identificada como Serviço		
Distrital, sendo vedada a adoção do nome fantasia,		
podendo constar, em menor destaque, abaixo da		
identificação, o nome do agente delegado e suas		
atribuições (CN, art. 53, Parágrafo único)?		
B. O ato que indica os escreventes e substitutos e		



SEI n° 0021442-53.2017.8.16.6000

os autoriza a subscrever atos do serviço está		
afixado na Serventia, em local que possibilite		
ampla divulgação (CN, art. 56, § 2º)?		
C. O notário ou registrador informa mensalmente ao		
juiz corregedor do foro extrajudicial os atos		
	Sem oco	rrência
praticados pelo substituto legal, nos casos de		
impedimento do titular (CN, art. 9°)?		
D. A serventia possuí página (homepage) na		»
internet? Em caso positivo, ela atende ao disposto		Não possui
no 6º do Código de Normas do Foro Extrajudicial?		PODDAI
E. O espaço físico da serventia é condizente com a		
relevância dos serviços prestados e observa a		
acessibilidade às pessoas portadoras de		
necessidades especiais (CN, art. 53)?		
F. A serventia observa os dias e horários de		
atendimento ao público, afixando (em local bem		
visível) o horário de funcionamento, consoante		
disposto no caput do artigo 1º da Resolução nº		
06/2005-TJ e artigo 4° § 1° da Lei n° 8935 (CN,		
art. 54)?		
G. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e		
VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição		
de certidões e aviso para reclamações contra os		
seus serviços são afixados em local visível, de		
fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10,		
inc. IX e art. 39)?		
H. As leis, regulamentos, resoluções, provimentos,		
regimentos, ordens de serviço, Código de Normas		
atualizado (livro ou arquivo eletrônico) e		
quaisquer outros atos que digam respeito a sua		
atividade são mantidos em arquivo físico ou digital		
(CN, art. 10, VII)?		
I. A serventia possui atendimento por meio de		
sistema de senhas?		
J. A serventia possui sistema de atendimento		
prioritário as pessoas portadoras de deficiência		
física, idosos e gestantes (CN, art. 10, IV)?		
K. A serventia fornece recibo discriminado (reais e		
VRC) dos emolumentos percebidos, observado o modelo		
13 do Código de Normas, com o respectivo		
arquivamento da 2ª via (CN, art. 10, X)?		
L. A serventia observa os termos da Recomendação nº		
09 do Conselho Nacional de Justiça, acerca da		
formação e manutenção de arquivos de segurança dos		
livros e documentos que compõem seu acervo (CN,		
art. 10, II) e foram comunicadas ao CNJ a adoção do		
sistema, ou o prazo necessário para tanto		
(Recomendação nº 11/2013, CNJ)?		



SEI nº 0021442-53.2017.8.16.6000

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- J. Regularizar.
- K. Incluir o nome e o CPF da Sra. Titular regularizar.

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

COMUNICADO DE ARRECADAÇÃO BRUTA SEMESTRAL AO CNJ

▶ Segundo semestre de 2016 - R\$ 17.069,30.

PARTE GERAL

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS (CN, art. 19 e 667, inciso I e Ofício Circular n. 164/2013)

1. Em uso o livro nº 004.

	SIM	NÃO
1.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº		
304/2013?		
1.2 Ao final de cada mês lança quadro resumo,		
indicando a receita (separadamente, nos casos de		
serviços cumulados) e a despesa total do período,		
com indicação expressa do saldo líquido alcançado,		
sem transportá-lo para o mês seguinte? (CN, art.		
19, § 3°)		
1.3 Os livros apresentam escrituração diária e		
detalhada das receitas e das despesas da Serventia,		
sendo lançadas separadamente, devidamente		
identificadas pelo livro e folha em que o ato foi		
praticado, as receitas oriundas da prestação dos		
serviços. As demais receitas, tais como,		
reconhecimento de firma, autenticação, 2ª Via,		
certidões e traslados, serão discriminados pela		
quantidade desses atos, diariamente? (CNJ,		
Provimento 45/2015, art. 6° e CN, art. 19, § 4°)		
1.4 Os lançamentos compreendem apenas os		



SEI nº 0021442-53.2017.8.16.6000

emolumentos percebidos como receita do notário e	
registrador, ou recebidos pelo responsável por	
unidade vaga, pelos atos praticados de acordo com a	
lei e com a tabela de emolumentos? (CNJ, Provimento	
45/2015)	
1.5 São lançadas somente as despesas diretamente	
relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o	
registro de despesas de caráter pessoal, de	
doações, ou de outras que intrinsicamente não se	
refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de	
caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão	
de associação voluntária do tabelião a entidade de	
classe, associação ou contratação de profissional	
para tratar de assunto particular e CPC), sendo	
permitida a despesa efetuada com imposto sindical,	
de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014? (CN,	
art. 19, § 2°)	
p. ex. ANOREG.	
1.6 Anualmente ao final de cada exercício é feito o	
balanço anual da unidade do serviço extrajudicial	
com indicação da receita, da despesa e do liquido	
mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo	
do período, sendo encaminhado, até o 10 decimo dia	
útil do mês de fevereiro para visto da autoridade	
judiciaria competente, para glosas necessárias e	
eventual diligencias pertinentes? (CNJ, Provimento	
45/2015, art. 10)	
1.7 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo	
Estadual de Segurança aos Magistrados - Lei	
Estadual nº 17.838/13 e Decreto Judiciário nº	
205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor da	
arrecadação bruta do serviço delegado?	

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- 1.3. Lança todas as despesas ao final do mês. Observar doravante a ordem cronológica dos lançamentos diários.
- 1.5. Lança mensalmente o Conprevi regularizar. Recomenda-se não registrar a compra de selos FUNARPEN, uma vez que se trata de conta transitória Provimento n° 45/2015-CNJ.
- 1.6. Observar doravante.
- 1.7. Diversas guias recolhidas com até 2 anos de atraso sem qualquer acréscimo. Contatar o FUNSEG e regularizar.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

O Provimento nº 45, de 13 de maio de 2015, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ) fixou critérios objetivos na avaliação das despesas passíveis de dedução, os quais deverão



SEI nº 0021442-53.2017.8.16.6000

nortear o preenchimento do livro de receitas e despesas.

- I. Despesas dedutíveis:
- a. locação de bens móveis e imóveis utilizados para a prestação do serviço, incluídos os destinados à guarda de livros, equipamentos e restante do acervo da serventia;
- b. contratação de obras e serviços para a conservação, ampliação ou melhoria dos prédios utilizados para a prestação do serviço público;
- c. contratação de serviços, os terceirizados inclusive, de limpeza e de segurança;
- d. aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos e equipamentos mantidos no local da prestação do serviço delegado, incluídos os destinados ao entretenimento dos usuários que aguardem a prestação do serviço e os de manutenção de refeitório;
- e. aquisição ou locação de equipamentos (hardware), de programas (software) e de serviços de informática, incluídos os de manutenção prestados de forma terceirizada;
 - f. formação e manutenção de arquivo de segurança;
- g. aquisição de materiais utilizados na prestação do serviço, incluídos os utilizados para a manutenção das instalações da serventia;
- h. plano individual ou coletivo de assistência médica e odontológica contratado com entidade privada de saúde em favor dos prepostos e seus dependentes legais, assim como do titular da delegação e seus dependentes legais, caso se trate de plano coletivo em que também incluídos os prepostos do delegatário;
- i. despesas trabalhistas com prepostos, incluídos FGTS, vale alimentação, vale transporte e quaisquer outros valores que lhes integrem a remuneração, além das contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS ou ao órgão previdenciário estadual;
- j. custeio de cursos de aperfeiçoamento técnico ou formação jurídica fornecidos aos prepostos ou em que regularmente inscrito o titular da delegação, desde que voltados exclusivamente ao aprimoramento dos conhecimentos jurídicos, ou, em relação aos prepostos, à melhoria dos conhecimentos em sua área de atuação;
- k. o valor que for recolhido a título de Imposto Sobre Serviço - ISS devido pela prestação do serviço extrajudicial, quando incidente sobre os emolumentos percebidos pelo delegatário;
- l. o valor de despesas com assessoria jurídica para a prestação do serviço extrajudicial;
- m. o valor de despesas com assessoria de engenharia para a regularização fundiária e a retificação de registro.
 - Ao responsável interinamente por delegação vaga e



SEI nº 0021442-53.2017.8.16.6000

defeso contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização do Tribunal a que estiver afeta a unidade do serviço.

II. considera-se como dia da prática do ato o da lavratura e encerramento do ato notarial, para o serviço de notas; o do registro, para os serviços de registros de imóveis, títulos e documentos e civil de pessoa jurídica; o do registro, para os atos não compensáveis do Registro Civil das Pessoas Naturais, e para seus atos gratuitos, o do momento do recebimento do pagamento efetuado por fundo de reembolso de atos gratuitos e fundo de renda mínima. (Prov. 45 CNJ, art. 6°, § 1°)

III. Os documentos referentes à regularidade das contribuições fiscais e previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamentos, os contratos de trabalho e quaisquer outros pertinentes ao serviço, devem ser mantidos em pasta própria à disposição permanente do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, a ele apresentado extrato circunstanciado do movimento da serventia, com a indicação da receita bruta proveniente, das despesas e da receita líquida, sempre que solicitado (Prov. 45 CNJ, art. 8, Parágrafo Único e CN, art. 21).

IV. É vedada a prática de cobrança parcial (desconto) ou de não cobrança de emolumentos, e ainda, ressalvadas as hipóteses de isenção, não incidência ou diferimento previstas na legislação específica (Prov. 45 CNJ, art. 7°).

V. É vedada aos agentes delegados a realização de qualquer trabalho que não seja peculiar às suas atribuições e ao ato que estiverem praticando, ficando terminantemente proibida a confecção de instrumentos particulares. (CN, art. 7°).

VI. Ao final de cada exercício, deverá será feito o balanço anual da unidade de serviço extrajudicial, com a indicação da receita, da despesa e do líquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período. Até o décimo dia útil do mês de fevereiro, o Livro Diário Auxiliar será visado pela autoridade judiciária competente, que determinará, sendo o caso, as glosas necessárias, podendo, ainda, ordenar sua apresentação sempre que entender conveniente (Prov. 45 CNJ, arts. 10 e 11).

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

2. Em uso o arquivo nº 01.



SEI nº 0021442-53.2017.8.16.6000

	SIM	NÃO		
2.1 Encaminha, através do sistema mensageiro, os				
arquivos de comunicação para registro na				
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do				
Ofício Circular nº 304/2013?				
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES				
Recomenda-se o encaminhamento do conteúdo do ofício como texto no sistema mensageiro, dispensando-se anexar arquivos.				

- ${\bf 2.2.}$ Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de ${\bf março}$ de 2017.
 - 2.3. Quantidade de selos utilizados no último mês: 164.

DADOS FORNECIDOS PELO FUNARPEN

Ano: 2014		Ano: 2015	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Isento Rosa	0	Isento Rosa	0
Registral Roxo Único	192	Registral Roxo Único	0
Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações	0	Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações	0
Notarial Verde Único	1104	Notarial Verde Único	480
Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	100	Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	100
Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)	250	Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)	400
Selo Digital do Tabelionato de Notas	500	Selo Digital do Tabelionato de Notas	1200
Selo Digital do Tabelionato de Notas - EXCLUSIVO AUTENTICAÇÃO	0	Selo Digital do Tabelionato de Notas - EXCLUSIVO AUTENTICAÇÃO	100
Ano: 2016		Ano: 2017	
Ano: 2016 Tipo de Selo	Quantidade	1 1	Quantidade
		1 1	Quantidade 0
Tipo de Selo	0	Tipo de Selo	Quantidade 0
Tipo de Selo Isento Rosa	0	Tipo de Selo Isento Rosa	Quantidade 0 0 0
Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único	0 0	Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único	0
Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações	0 0 0 336	Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações	0
Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações Notarial Verde Único	0 0 0 336 100	Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações Notarial Verde Único	0 0 96 0
Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações Notarial Verde Único Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	0 0 0 336 100 350	Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações Notarial Verde Único Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	0 0 96 0

COMARCA DE GUARANIAÇU	STATUS INTEGRAÇÃO	ATUAIS	RETROATIVO ATÉ 1998	RETROATIVO 1997 - 1976
DIAMANTE DO SUL	EM DIA	EM DIA	EM DIA	PENDENTE DE 1989 ATÉ 1976

Deverá regularizar o envio dos relatórios ao FUNARPEN, em cronograma a ser estabelecido pela Juíza, que por sua vez, deverá fiscalizar permanentemente o cumprimento desta determinação, comunicando ao Fundo de Apoio (email: priscila@funarpen.com.br) o andamento dos trabalhos.

PROTOCOLO GERAL (CN, art. 667, inciso II e Adendo 1-E)



SEI nº 0021442-53.2017.8.16.6000

- 3. Em uso o livro nº 02, aberto em 02/08/2015.
- 3.1. Último ato protocolado nº 028/2017.

	SIM	NÃO
3.2 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular		
n° 304/2013?		
3.3 O livro é informatizado?		
3.4 A escrituração é diária obedecendo à ordem		
cronológica de lançamentos dos atos registrais		
lavrados pela serventia?		
3.5 Constam os nomes de todas as partes integrantes		
do ato?		
3.6 A impressão definitiva do livro é realizada no		
prazo de quinze (15) dias?		
3.7 O número de ordem está sendo renovado		•
anualmente (CN, art. 667, § 1°)?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES Provimento nº 45/2015 - CNJ

4. Livro não aberto.

	SIM	NÃO
4.1 O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?	Prejud	licado
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
Regularizar, promovendo a abertura de livro de correições, apresentando-o a registro junto à Corr Foro Extrajudicial.		

	ORIENT	AÇÃO D	E SERVIÇ	0
		Modelo		
Data	Natureza da Visita	Autoridade Judiciária	Assinatura da Autoridade Judiciária	Ciente do Agente Delegado

Finalidade: Este livro é destinado ao registro das visitas e correições e será escriturado pelas autoridades judiciárias



SEI nº 0021442-53.2017.8.16.6000

fiscalizadoras.

Natureza da Visita: deverá ser registrada a natureza do ato de fiscalização: inspeção, correição ordinária ou extraordinária.

Assinatura da Autoridade: o Corregedor da Justiça, Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça ou Assessor Correcional é que poderão escriturar o livro.

Ciente do Agente Delegado: o Agente Delegado titular ou designado para responder interinamente à serventia deverão dar seu ciente.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Deverão ser mantidas em arquivo próprio os relatórios e atas das correições e inspeções, certidões de regularidade emitidas pelo Agente Delegado e relatórios circunstanciados emitido pelo Juiz Corregedor do Foro extrajudicial da Comarca, para fins correcionais.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

LIVRO DE REGISTRO DE NASCIMENTO (CN, art. 87, inciso III)

5. Em uso o livro nº 18-A.

	SIM	NÃO
5.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular		
n° 304/2013?		
5.2 O livro em uso possui escrituração		
informatizada?		
5.3 Consta o número do registro no livro Protocolo,		
conforme art. 94 do CN?		
5.4 Consigna no corpo do ato a isenção de		
emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do		
CN?		
5.5 Todos os assentos de nascimento contém a idade		
da mãe, em anos completos, na ocasião do parto		
(art. 168, VI do CN)?		
5.6 O fato do registrando ser gêmeo consta		
expressamente na lavratura dos assentos, inclusive	Sem ocor	rência
com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e		



SEI nº 0021442-53.2017.8.16.6000

232 do CN)?	
5.7 Insere o número do CPF da criança no momento da	
lavratura do nascimento, nos termos do Ofício	
Circular nº 21/2016?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

- AMOSTRAGEM:

Analisados os assentos nº 6.157/6.154/6.152.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) No caso de dúvida quanto à legitimidade ou clareza das informações lançadas na declaração, poderá o registrador realizar diligências para averiguação, como, por exemplo, promover visita à residência do recém-nascido (conforme previsão do artigo 52, parágrafo 1º da Lei de Registros Públicos e art. 167 do CN);
- b) Nas Hipóteses de adoção é limitada a publicidade do ato (informações na certidão emitida), nos termos do que dispõem a Lei de Registros Públicos, a Lei nº 8.560/92 e o Código Civil;
- c) Observar o disposto no art. 103 do CN que prevê a gratuidade dos registros de nascimento e de óbito para todas as pessoas, assim como a primeira certidão emitida desses atos.

ARQUIVO DE DNV - Declaração de Nascido Vivo (CN, art. 87, inciso XIV)

6. Em uso o arquivo nº 06.

	SIM	NÃO
6.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria		
do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício		
Circular nº 304/2013?		
6.2 Arquivo é organizado seguindo a ordem dos		
registros?		
6.3 A serventia observa que o registro de		
nascimento está sujeito ao princípio da		
territorialidade (art. 164 do CN), de modo que		
somente efetua o registro dos nascimentos ocorridos		
nos limites territoriais do serviço ou se dentro		
desses limites residirem os genitores?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		



SEI nº 0021442-53.2017.8.16.6000

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Verificar se a DNV está completa e regularmente preenchida, conforme exigência do modelo oficial instituído, exigindo os esclarecimentos necessários em caso de omissão, ressalva ou borrões
- b) Quando constar da DNV residência e local da ocorrência diverso da comarca, anexar o comprovante de residência;
- c) O Registrador não está vinculado ao nome declarado na DNV, visto que o momento para escolha do nome é o do registro;
- d) Sobre a DNV, observar o disposto no artigo 54, parágrafos 1° e 2° da Lei de Registros Públicos.

ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE (CN, art. 87, X e art. 226)

7. Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO
7.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria		
do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício		
Circular nº 304/2013?		
7.2 Os termos de alegação de paternidade adotam os		
modelos 3 e 4 do CN, atualizados pelo Provimento		
n.º 259? (Cumprimento do dos requisitos contidos no		
inciso I do art. 228 do CN - atendimento ao Ofício-		
circular 5/2015 CGJ)		
7.3 Nos atos analisados por amostragem, há		
correspondência entre os assentos de nascimento sem		
indicação do pai e os termos de alegações de		
paternidade?		
7.4 Os termos de alegação de paternidade negativos		
e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos		
termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema		
mensageiro?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
7.2. Regularizar.		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

O Registrador, dando máxima efetividade ao direito de a criança em ter a paternidade reconhecida, visando melhor instrumentalizar o procedimento de "averiguação oficiosa" e,



SEI nº 0021442-53.2017.8.16.6000

ainda, dando atendimento ao contido no Provimento nº 12, de 06.08.2010 do Conselho Nacional de Justiça, deverá esclarecer às genitoras, quando das futuras tomadas das declarações, as consequências em não indicar o nome do suposto pai, dentre elas, a responsabilização financeira, educacional e social e o prejuízo ao exercício do direito de sua prole em buscar a sua identidade genética.

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE FILHO (CN, art. 87, XI; e Provimento 16/12 do CNJ)

8. Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO
8.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria		
do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular		
n° 304/2013?		
8.2 Utiliza a pasta para arquivar os procedimentos		
de reconhecimento espontâneo de filho realizado na		
própria serventia, em conformidade com o contido no		
Provimento nº 16/2012?		
8.3 Utiliza como instrumento particular o modelo de		
termo de reconhecimento de filho do Provimento nº		
16/2012 (Anexo II)?		
8.4 Foi lançado no procedimento, a anuência da mãe		
do filho menor de idade ou a assinatura do filho		
com 18 anos ou mais, nos termos do art. 186 do CN?		
8.5 Consta fotocópia do documento de identificação		
das partes, conforme parágrafo 1º, do artigo 8º do		
Provimento nº 16/2012?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE FILHO PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 87, XII; e Provimento 16/2012 do CNJ)

9. Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO
9.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria		
do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular		
n° 304/2013?		
9.2 Utiliza a pasta para arquivar os procedimentos		
de reconhecimento espontâneo de filho provenientes		
de outras serventias, em conformidade com o contido		



SEI nº 0021442-53.2017.8.16.6000

no Provimento nº 16/2012?		
9.3 Nos atos analisados por amostragem constatou-se	Sem ocorrência	
a correspondência entre os reconhecimentos recebidos de outras serventias e as averbações nos		
assentos de nascimento?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL (CN, art. 87, XVIII; e Provimento nº 28/2013 do CNJ)

10. Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO
10.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria		
do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular		
nº 304/2013?		
10.2 O requerimento de registro observa as exigências do art. 192 do CN, inclusive quanto a	Sem oco	rrência
assinatura de duas testemunhas?		
10.3 Para os registros de pessoas que já tenham completado 12 anos observa o procedimento de entrevista previsto no art. 197 do CN?	Sem oco	rrência
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que, nos termos do contido no art. 189 do CN e no Provimento nº 28/2013 do Conselho Nacional de Justiça, o registro tardio de pessoas com mais de 12 anos possui procedimento próprio e deve ser efetuado com cautela, a fim de evitar duplicidade de registros de nascimento.

ARQUIVO DE DECLARAÇÕES (CN, art. 87, XVII)

11. Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO
11.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria		
do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular		
n° 304/2013?		
11.2 Há correspondência entre os registros de		
nascimento, em que somente um dos genitores	Sem oco	rrência



SEI nº 0021442-53.2017.8.16.6000

comparece e eles não são casados entre si, e as declarações colhidas?

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

11.1. Regularizar.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) O presente arquivo deve ser utilizado para arquivamento de declarações quando os genitores <u>não são casados</u> e apenas um deles comparece à serventia, munido de procuração por instrumento particular com reconhecimento de firma por autenticidade ou de procuração por instrumento público (art. 182, I e II do CN);
- b) Nos casos de genitor preso o reconhecimento de firma da declaração poderá ser suprido por declaração do delegado ou do diretor do presídio, que certificará que a assinatura do genitor foi lançado em sua presença, reconhecendoa por semelhança;
- c) Nos casos em que o registrando for pessoa incapaz deverá ser observado o contido no art. 214 do CN;
- d) Para o analfabeto, o reconhecimento se dará, necessariamente, por instrumento público.

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO (CN, art. 87, IV)

12. Em uso o livro nº 01.

	SIM	NÃO
12.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº		
304/2013?		
12.2 Consta o número do registro no Livro		
Protocolo, conforme art. 94 do CN?		
12.3 As testemunhas do ato estão devidamente		
identificadas, conforme art. 269, IV do CN?		
12.4 As custas referentes aos atos estão lançadas		
em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela		
XII?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
12.1. Regularizar.		

HABILITAÇÕES DE CASAMENTO (CN, art. 238)



SEI nº 0021442-53.2017.8.16.6000

13. Verificadas por AMOSTRAGEM:

Habilitação nº 1.105; Habilitação nº 1.109; Habilitação nº 1.113.

	SIM	NÃO
13.1 Consta nos autos de habilitação o período de		
afixação do edital de proclamas?		
13.2 Observa que a falta de partilha de bens da	Em	
comunhão anterior para o divorciado, impõe como	term	
obrigatório o regime da separação de bens para as	os.	
segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523,		
inciso I do Código Civil)?		
13.3 Observa, ainda, que não se exigirá inventário		
negativo para habilitação requerida por viúvo,		
somente declaração de inexistência de bens, mas que		
neste caso o regime será de separação obrigatória		
de bens, nos termos do art. 251 do CN?		
13.4 Arquivam os comprovantes originais de		
residência de pelo menos um dos nubentes, conforme		
art. 238, III do CN, a fim de comprovar a		
observância do princípio da territorialidade		
(artigo 67 da Lei 6.015/73)?		
13.5 Certifica na habilitação o envio do comunicado		
ou averbação do casamento?		

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

13.2. Na habilitação de casamento n° 1.105, a nubente é divorciada, casando-se sob o regime de comunhão parcial de bens. Houve a comprovação da partilha de bens no divórcio (sem bens), às folhas n° s 494/497 do livro n° 05 de mandados judiciais. Juntar as respectivas cópias nos autos de habilitação - observar doravante.

13.4. Observar doravante.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a) Observar o disposto no art. 255 e § único do CN, que trata da habilitação de casamento de pessoas do mesmo sexo;

b) A anuência para o casamento do incapaz deve ser firmada por ambos os pais. A ausência ou a impossibilidade de um deles anuir ao requerimento deve estar devidamente justificada;

c) Observar que se o contraente for analfabeto, o pedido será firmado a rogo, colhida a impressão digital, com duas testemunhas, constando da certidão de habilitação a circunstância, nos termos do art. 240 do CN;



SEI nº 0021442-53.2017.8.16.6000

d) Observar que nos termos do art. 253 do CN o pedido de habilitação somente será submetido ao juiz nos casos de impugnação do Oficial, do Ministério Público ou de terceiro;

As habilitações que tratem de conversão de união estável em casamento seguem as disposições da Seção 09, do Capítulo 02 do CN, inclusive assim fazendo constar no respectivo edital de proclamas, nos termos do art. 284 do referido diploma legal.

LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS (CN, art. 87, VIII)

14. Em uso o livro nº 03-D.

	SIM	NÃO
14.1 O edital é afixado no átrio do Ofício?		
14.2 o edital é publicado em Imprensa Oficial?		
14.3 Cumpre os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?		
14.4 Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO (CN, art. 88, II)

15. Em uso o arquivo nº 02.

	SIM	NÃO
15.1 Em análise por amostragem verificou-se a		
correlação entre os casamentos realizados e os		
comunicados encaminhados, nos termos do art. 261 do CN?		
15.2 Encaminha os comunicados para o Estado do		
Paraná através do sistema mensageiro, conforme art.		
261 do CN?		
15.3 Anexa o comprovante de remessa postal nos		
comunicados encaminhados para outra unidade da		
federação, nos termos do art. 261, parte final, do		
CN?		
15.4 Os casamentos de estrangeiro são comunicados		
	Sem oco	rrência



SEI nº 0021442-53.2017.8.16.6000

aos	respectivos	consulados,	conforme	contido	no		
art.	263 do CN?						
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES							
					•		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que o casamento celebrado em comarca diferente daquela da habilitação será comunicado ao Ofício da habilitação, com elementos necessários para as anotações nos respectivos autos, nos termos do art. 264 do CN.

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS (CN, art. 87, V)

16. Em uso o Livro nº 02-BA.

	SIM	NÃO
16.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº		
304/2013?		
16.2 Consta o número do registro no Livro		^ -
Protocolo, conforme art. 94 do CN?	Sem ocorrência	
16.3 O termo assinado na Igreja é arquivado nos		^ '
autos de habilitação?	Sem oco	rrencia
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
	·	<u> </u>

LIVRO DE REGISTRO DE ÓBITO (CN, art. 87, VI)

17. Em uso o Livro nº 02-C.

	SIM	NÃO
17.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº		
304/2013?		
17.2 Consta o número do registro no Livro		
Protocolo, conforme art. 94 do CN?		
17.3 Observa os requisitos do art. 295 do CN para		
lavrar o assento de óbito?		
17.4 O prazo para lavratura do assento (24 horas),		
previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

17.4. Observou-se que, pequenos atrasos na lavratura do óbito são recorrentes - observar doravante.



SEI nº 0021442-53.2017.8.16.6000

LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)

18. Em uso o Livro nº 02-CN.

	SIM	NÃO
18.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº		
304/2013?		
18.2 Consta o número do registro no Livro	_	<u> </u>
Protocolo, conforme art. 94 do CN?	Sem oco	rrëncia
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO (CN, art. 87, XV)

19. Em uso o arquivo nº 02-DO.

	SIM	NÃO
19.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria		
do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular		
n° 304/2013?		
19.2 As Declarações de Óbito estão sendo arquivadas		
na ordem dos registros de óbito, nos termos do art.		
292 do CN?		
19.3 A serventia observa que o registro de óbito e		
de natimorto está sujeito ao princípio da		
territorialidade (art. 291 do CN), de modo que	Sem oco	rrência
somente efetua o registro dos óbitos ocorridos nos		
limites territoriais do serviço?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
	<u> </u>	·

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Na hipótese de omissão, rasura ou falta de clareza dos dados anotados na Declaração, <u>não</u> superada pela consulta formal e imediata ao responsável pelo seu preenchimento, deverá o senhor Registrador realizar o registro, se assim possível, e para as providências que reputar cabíveis comunicar o ocorrido ao doutor Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)



SEI nº 0021442-53.2017.8.16.6000

20. Em uso o arquivo nº 02.

	SIM	NÃO
20.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria		
do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular		
n° 304/2013?		
20.2 Em análise por amostragem verificou-se a		
correlação entre os óbitos e os comunicados		
encaminhados?		
20.3 Encaminha os comunicados para o Estado do		
Paraná através do sistema mensageiro?		
20.4 Anexa o comprovante de remessa postal nos		
comunicados encaminhados para outra unidade da		
federação?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ARQUIVO DE COMUNICADOS

21. IBGE (CN, art. 88, I): Em uso a pasta nº 02.

					SIM	NÃO
21.1	0s	comunicados	são	encaminhados		
trimes	tralmen	te?				
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES						
	_					

22. INSS (CN, art. 88, IV e art. 301, I): Em uso a pasta n° 02 - SIRC

	SIM	NÃO
22.1 Os comunicados são encaminhados mensalmente?		
22.2 Todos os comunicados do período sob correição		
estão arquivados?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

23. JUNTA DO SERVIÇO MILITAR (CN, art. 88, V

e art. 301, II):

Em uso a pasta nº 02.

							SIM	NÃO
23.1	Apresentou	а	certidão	de	regularidade	dos		
comun	icados?							



SEI nº 0021442-53.2017.8.16.6000

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

24. JUSTIÇA ELEITORAL (CN, art. 88, VI e art.

301, III):

Em uso a pasta nº 01.

	SIM	NÃO
24.1 Os comunicados são encaminhados mensalmente?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que deverá efetuar os comunicados de pessoas maiores de 16 anos de idade, independentemente da condição de eleitor.

25. INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ (CN, art. 88, VII e art. 301, V): Em uso a pasta nº 02.

	SIM	NÃO
25.1 Os comunicados são encaminhados mensalmente?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

26. POLÍCIA FEDERAL (CN, art. 88, VIII e art.

301, IV):

Em uso a pasta nº 01.

						SIM	NÃO
26.1	Verificou-se	correlação	entre	os	comunicados		
de ób	de óbito de estrangeiros?				Sem ocorrência		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES							

27. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CN, art. 88, XII e art. 301, VI): Em uso a pasta nº 02.

	SIM	NÃO			
27.1 Os comunicados são encaminhados mensalmente?					
27.2 Apresentou a certidão de regularidade dos					
comunicados?					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES					



SEI nº 0021442-53.2017.8.16.6000

28. RECEITA FEDERAL (LEI 6.015/73, Art. 80, parágrafo único):

Sem pasta - Comunicados pelo sistema SIRC.

	SIM	NÃO
28.1 Comunica a Receita Federal sobre os óbitos	3	
ocorridos?	Vide	nota
Nota		
De acordo com a Portaria Conjunta RFB/MTPS/INSS	n.º 173	5/2015
os comunicados à Receita Federal serão encar	minhados	por
intermédio do Sistema Nacional de Informações de R	egistro	Civil
(Sirc).		

29. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE (LEI 6.015/73, Art. 80, parágrafo único):

	SIM	NÃO
29.1 Os comunicados são encaminhados mensalmente?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
Remete todos os comunicados para a Secretaria d	le Segi	ırança
Pública do Estado do Paraná (IIPR) - observar dorava	nte.	

30. COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, XI): Em uso a pasta nº 06.

	SIM	NÃO
30.1 A serventia certifica a prática do ato no		
comunicado?		
30.2 Nos atos analisados por amostragem, constatou-		
se regularidade nas averbações?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS (CN, art. 87, XVI)

31. Em uso o arquivo nº 06.

	SIM	NÃO
31.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria		
do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular		
n° 304/2013?		
31.2 Os mandados estão arquivados na sua forma		
original?		
31.3 Certifica a data de recebimento e de		



SEI nº 0021442-53.2017.8.16.6000

cumprimento?	
31.4 Comunica ao Juízo, através do <i>sistema</i>	
mensageiro (art. 13 do CN), o cumprimento da ordem	
judicial?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	
31.3. Regularizar.	

TABELIONATO DE NOTAS

ESTATÍSTICA

Constatada divergência entre o número de notas protocoladas com o número de notas registradas no Ofício Distribuidor.

ANO	Dados da Serventia	Dados do Distribuidor
2014	25	25
2015	12	12
2016	14	15
Total	51	52

Orienta-se para que se adotem, juntamente com o Ofício Distribuidor, medidas de controle a fim de que as informações sejam as mais precisas possíveis.

RELATÓRIO DE RECEITAS DO FUNREJUS

Encaminhar ao Conselho Supervisor do FUNREJUS o relatório de Receitas do Fundo, totalizando por ano a quantidade de guias recolhidas pelo Serviço, no período contemplado pela Correição/Inspeção Ordinária, conforme modelo constante no Anexo C-07 do Código de Normas.

CENSEC



SEI nº 0021442-53.2017.8.16.6000

	SIM	NÃO	
Nos termos do Provimento nº 236-CGJ, de 23.01.2013,			
que regulamentou no âmbito dos Tabelionatos de			
Notas do Estado do Paraná o Provimento nº 18, de 28			
de agosto de 2012 do Conselho Nacional de Justiça,			
que instituiu a Central Notarial de Serviços			
Eletrônicos Compartilhados - CENSEC. Cumpre com a			
determinação contida no CN, art. 658, inciso XX,			
que constitui dever do Tabelião encaminhar à CENSEC			
as informações a respeito da lavratura dos atos			
notariais para os módulos operacionais de Registro			
Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de			
Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários -			
CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP,			
Central Nacional de Sinal Público - CNSIP,			
observando também o cronograma de envio dos atos			
anteriormente lavrados, fixado no artigo 16 do			
Provimento nº 18 do CNJ?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

LIVROS E ARQUIVOS

LIVRO DE NOTAS (CN, art. 667, inciso III)

1 Encerrado livro nº 14. Em uso o livro nº 15.

	SIM	NÃO
1.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº		
304/2013?		
1.2 0 livro em uso possui escrituração		
informatizada?		
1.3 Os livros encerrados estão encadernados		
editorialmente?		
1.4 Na escrituração dos livros os caracteres		
obedecem a dimensão mínima, equivalente à das fontes		
Times New Roman 13 ou Arial 12 (CN, art. 41, V)?		
1.5 Os atos dos notários obedecem rigorosamente à		
ordem cronológica de escrituração (data - livro -		



SEI nº 0021442-53.2017.8.16.6000

folha) e são efetuados em livro formado por folhas	
soltas, contendo obrigatoriamente, a identificação	
da Serventia, endereço, nome do titular, numeração	
de série do livro e das folhas e a rubrica do	
serventuário, sendo iniciados em folha nova, não	
sendo utilizado o verso para a lavratura de atos	
distinto, total ou parcial e encerrados com a	
assinatura do tabelião ou escrevente substituto,	
após as assinaturas das partes (CN, art. 17, art.	
41, VII e XI e art. 679, XV)?	
1.6 Quando houver indicativo de não ser possível	
iniciar e concluir um ato nas últimas folhas do	
livro em uso, o notário deixa de utilizá-las,	
inutilizando as demais folhas em branco e lavrando o	
ato novo em um novo livro (CN, art. 676)?	
1.7 Transcorrido o prazo de trinta (30) dias, sem	
aposição de todas as assinaturas, as escrituras são	
declaradas incompletas e canceladas, anotando-se no	
termo de encerramento tal ocorrência (CN, art. 675)?	
1.8 A qualificação das partes está sendo realizada	
de maneira completa, respeitando a vedação da	
utilização de expressões, tais como, "residentes	
nesta cidade" ou "residentes no distrito" (CN, art.	
48 e 679, V)?	
1.9 Nos atos lavrados pela Serventia estão sendo	
consignados a data e o número do registro no livro	
Protocolo Geral (CN, art. 679, XVI)?	
1.10 Consigna nos atos lavrados os emolumentos	
previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI -	
Tabelionato de Notas - Lei nº 18.927/2016, anexo II)	
- (CN, art. 10, XI e 36)?	
1.11 Consigna nos atos lavrados o valor que foi	
recolhido ao FUNREJUS, a data do recolhimento e o	
número da respectiva guia, conforme a Instrução	
Normativa n. 03/2006 (CN, art. 679, XII)?	
1.12 Consigna nos atos lavrados que envolvam	
transmissões imobiliárias menção à emissão da DOI?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- 1.4 Observar padrão. Regularizar.
- 1.5 Na escrituração dos atos deverá alterar a referência "Tabelionato Koprovski" por "Serviço Distrital Diamante do Sul". Regularizar.

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM



SEI nº 0021442-53.2017.8.16.6000

DOAÇÃO		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Doação			
Escritura Pública de Doação	Nenhum	ato prat	icado.
Escritura Pública de Doação			
1.13 Nas escrituras de doação e	partilha		
amigável (gratuita) de bens consigna	no texto		
a transcrição resumida da guia de rec	olhimento		
do imposto - ITCMD (CN, art. 681, § 2º) ?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

COMPRA E VENDA		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Compra e Venda	17/10/15	15-E	187
Escritura Pública de Compra e Venda	/ /		
Escritura Pública de Compra e Venda	/ /		
1.14 Nas escrituras referentes a imó	veis e a		
direitos a ele relativos, são	exigidas		
certidões de ações reais, pes	soais e		
reipersecutórias relativas ao imóvel e	e de ônus		
reais, expedidas pelo Serviço de Reg	gistro de		
Imóveis competente, bem como, decla	ração do		
outorgante, da existência de outra	-		
reais, pessoais e reipersecutórias e o			
ônus reais incidentes sobre o mesm	o imóvel		
(CN, art. 681, IV e V)?			
1.15 Consta na escritura a Certidão	-		
de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos t			
art. 642-A da CLT, com redação dada			
n. 12.440/2011, <u>expedida gratuita</u>			
eletronicamente, no sítio do Tribunal			
do Trabalho (www.tst.jus.br) ou con			
ato que, <u>cientificou</u> as partes envol			
possibilidade de obtenção prévia da	referida		
Certidão (Recomendação nº. 03 - CNJ)?			

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Substituir a expressão "com base na autorização expedida pelo Exmo. Dr. Desembargador Corregedor Geral de Justiça do Estado do Paraná nº 57.663/02, formulada pela Associação dos Notários e Registradores do Estado do Paraná - ANOREG" pelo indicativo normativo contido no Código de Normas. Regularizar.

COMPRA E VENDA ENVOLVENDO PESSOAS JURÍDICAS		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Compra e Venda	Nenhum ato praticado		



SEI nº 0021442-53.2017.8.16.6000

Escritura Pública de Compra e Venda	
Escritura Pública de Compra e Venda	
1.16 Nos atos notariais em que figurarem como	
partes pessoas jurídicas, exige a apresentação	
de ato constitutivo ou contrato social,	
atualizados, além de certidão simplificada e	
atualizada da Junta Comercial/Serviço de	
Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua	
as confrontações necessárias dos documentos	
apresentados conferindo a legitimidade de quem	
se apresenta como sócio com poderes de agir em	
nome da sociedade (CN, art. 667, § 2º e 679,	
VI)?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RURAL	SIM	NÃO	
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Compra e Venda	9/6/14	15-E	45
Escritura Pública de Compra e Venda	/ /		
Escritura Pública de Compra e Venda	/ /		
1.17 Na lavratura de escrituras en	volvendo		
imóvel rural consigna o número da i	ndicação		
cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita	Federal		
para fins de ITR (CN, art. 681, II)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
	·	·	

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Considerando a revogação da Lei nº 4.771/65, não há necessidade de apresentação da certidão negativa de débitos ambientais para lavratura de escrituras de compra e venda ou de quaisquer outros direitos reais envolvendo imóveis rurais, entretanto, por prudência, deverá o agente delegado consignar no ato que cientificou as partes envolvidas, da possibilidade de obtenção prévia da referida certidão, bem como, que o adquirente responderá pelo pagamento de eventuais débitos, cuja quitação deverá ser provada por ocasião do registro imobiliário.

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial	- Nenhum ato praticado		
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial			



SEI nº 0021442-53.2017.8.16.6000

Escritura Pública de Divórcio	
extrajudicial	
1.18 Nas escrituras de divórcio faz referência	
à assistência de advogado habilitado?	
1.19 Nas escrituras de divórcio consta	
declaração das partes que não têm filhos	
comuns ou, havendo, que são absolutamente	
capazes, indicando seus nomes e as datas de	
nascimento, bem como, que o cônjuge virago não	
se encontra em estado gravídico, ou ao menos,	
que não tenha conhecimento sobre esta	
condição?	
1.20 Nas escrituras de divórcio faz referência	
quanto à destinação dos bens?	
1.21 Consigna no texto a orientação de que o	
ato só produzirá efeitos quando da averbação	
no Registro Civil (CN, art. 739, § 4°)?	
1.22 Consta na escritura a Certidão Negativa	
de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do	
art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei	
n. 12.440/2011, <u>expedida gratuitamente e</u>	
eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior	
do Trabalho (www.tst.jus.br) ou consigna no	
ato que, cientificou as partes envolvidas, a	
possibilidade de obtenção prévia da referida	
Certidão (Recomendação nº. 03 - CNJ)?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

INVENTÁRIO E PARTILHA		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Inventário e	21/12/15	15_0	132
Partilha	21/12/13	19-6	132
1.23 Nas escrituras de inventário e	partilha		
está sendo exigida a apresentação de	certidões		
de débito do falecido, emitida pelas	Fazendas		
Municipal, Estadual e da União, obs	servado o		
local onde residia o falecido e	onde se		
localizam os bens inventariados?			
1.24 O agente delegado certifica no	ato, por		
declaração das partes ou cert	idão, a		
inexistência de testamento (CN, art	. 738, §		
7º), bem como, está sendo exigida a	certidão		
expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento	nº 56)?		
1.25 Na lavratura de escritura de inv			
partilha o notário arquiva cópia da	guia do		
ITCMD quitado em pasta própria, com	expressa		



SEI nº 0021442-53.2017.8.16.6000

indicação na escritura pública, tanto da
quitação quanto do arquivamento (CN, art. 739,
§ 3º, "b")?

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

I - Os emolumentos decorrentes da lavratura de escritura pública de inventário, com partilha de bens, corresponderão ao previsto nas faixas de valores do quadro do item IV da Tabela XI, o que deverá ser aferido com base no valor da totalidade dos bens objeto da partilha, e não como cobrado pelo agente delegado R\$ 701,05 + R\$ 350,52. **Justificar** ao Juiz Corregedor da Comarca a cobrança excessiva.

II - Na escritura pública de Inventário e Adjudicação lavrada à f. 194/199, do livro nº 15-E não houve recolhimento do FUNREJUS sendo indicada a seguinte referência para a isenção "As partes estão isentadas do pagamento da taxa do Funrejus no presente inventário, em conformidade com a Lei 12.216/98 e instrução normativa nº 1/99. Deverá o agente delegado encaminhar cópia da referida escritura ao FUNREJUS para manifestação. Apresentar comprovante de remessa ao Juiz Corregedor da Comarca.

III - Na escritura pública de Inventário e Adjudicação lavrada à f. 10/20, do livro nº 16-E não houve recolhimento do FUNREJUS sendo indicada a seguinte referência para a isenção "As partes estão isentadas do pagamento da taxa do Funrejus no presente inventário, em conformidade com a Lei 12.216/98 e instrução normativa nº 1/99. Deverá o agente delegado encaminhar cópia da referida escritura ao FUNREJUS para manifestação. Apresentar comprovante de remessa ao Juiz Corregedor da Comarca.

IV - Substituir a expressão "selo de autenticidade" por " Selo do FUNARPEN". Regularizar.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Não há necessidade de apresentação de certidões de feitos ajuizados para lavratura de escrituras de inventário e partilha (excluídas aquelas que tratem da cessão de direitos hereditários), nem, por consequência, para seu registro no fólio real (decisão proferida no protocolizado n. 2008.321319-0/CGJ - disponível em http://portal.tjpr.jus.br/web/cgj/75).

INSTRUÇÃO Nº. 01/2007

I) os emolumentos decorrentes da lavratura de escritura pública de separação consensual e divórcio consensual por via administrativa, instituídos pela Lei nº 11.441, de



SEI nº 0021442-53.2017.8.16.6000

04.01.2007, sem bens a partilhar, corresponderão a 50% do valor previsto na primeira faixa de valores do quadro do item IV da Tabela XI.

II) os emolumentos decorrentes da lavratura de escritura pública de inventário, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa, instituídos pela Lei nº 11.441, de 04.01.2007, com partilha de bens, corresponderão ao previsto nas faixas de valores do quadro do item IV da Tabela XI, o que deverá ser aferido com base no valor da totalidade dos bens objeto da partilha.

III) É gratuita a escritura e demais atos notariais àqueles que se declararem pobres nos termos da Lei.

REVOGAÇÃO DE MANDATO		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Revogação de			
Mandato			
Escritura Pública de Revogação de	Nonhum	ato prat	i aado
Mandato	Nemium	aco prac	.icado.
Escritura Pública de Revogação de			
Mandato			
1.26 Nas escrituras de revogação de	mandato		
estão sendo feitas as anotaçõe	es e/ou		
comunicações necessários no ins	strumento		
revogado (CN, art. 685)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

O Tabelião deverá atentar para as comunicações referentes as escrituras públicas de revogação de mandato e revogação de escritura pública de compra e venda.

ATA NOTARIAL		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Ata Notarial	5/8/14	15-E	71
1.27 As atas notariais relativas ao de sites da internet estão a eletronicamente na serventia (CN, art.	rquivadas		
<pre>1.28 Consigna nas atas notar: emolumentos previstos na instrução notar: e Ofício Circular notar: 10, XI e 36)? - primeira folha - (46,00 VRC) 16,74</pre>	10/2004		



SEI nº 0021442-53.2017.8.16.6000

- por	página	que	acrescer	_	(30,00	VRC)-	R\$	
10,92								
CONSTA	TACÕES/I	ETER	MTNACÕES					

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

INSTRUÇÃO Nº. 10/2004

I) os emolumentos decorrentes da lavratura de atas notariais destinadas à certificação do conteúdo de sites de internet corresponderão ao dobro dos valores previstos no item VIII e alíneas da Tabela XI;

II) os emolumentos decorrentes da lavratura de atas notariais que exijam a realização de diligências externas pelo tabelião ou por seu substituto obedecerão ao critério e valor estabelecidos no item IV da Tabela XI;

III) os emolumentos pertinentes ao registro ou distribuição das atas notariais junto ao ofício do distribuidor corresponderão à metade do valor da tabela relativa ao registro ou distribuição dos atos dos tabelionatos de notas.

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 143/2015

Comunico-lhes, que, para a cobrança de lavratura das atas notariais destinadas à certificação de conteúdo virtual de aparelhos eletrônicos móveis (tais como celular, tablet, notebook, etc.), incidirá por analogia o item "I" da Instrução Normativa n.º 10/2004, nos termos do despacho em anexo.

PERMUTA		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Permuta			
Escritura Pública de Permuta	Nenhum	ato prat	icado.
Escritura Pública de Permuta			
1.29 Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 18.927/2016, anexo II)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

DIVISÃO AMIGÁVEL			NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Divisão Amigável	7/10/14	15-E	91
1.30 Consigna nos atos lavrados os en	molumentos		
previstos pelo Regimento de Custas (I	tem VI da		
Tabela XI - Tabelionato de Notas	- Lei nº		
18.927/2016, anexo II)?			



P.

Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0021442-53.2017.8.16.6000

-	1.000,00 VRC - R\$ 182,00	
- por unidade, mais	40,00 VRC - R\$ 7,28	
CONSTATAÇÕES/DETERMIN	AÇÕES	

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Justificar ao Juiz Corregedor da Comarca o motivo da cobrança do valor R\$ 780,60.

LIVRO DE PROCURAÇÕES (CN, art. 667, inciso IV)

2 Encerrado o livro nº 10-P. Em uso o livro nº11-

	SIM	NÃO
2.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular		
n° 304/2013?		
2.2 O livro em uso possui escrituração		
informatizada?		
2.3 Os livros encerrados estão encadernados		
editorialmente?		
2.4 Na escrituração dos livros os caracteres		
obedecem a dimensão mínima, equivalente à das		
fontes Times New Roman 13 ou Arial 12 (CN, art. 41,		
V)?		
2.5 Os atos dos notários obedecem rigorosamente à		
ordem cronológica de escrituração (data - livro -		
folha) e são efetuados em livro formado por folhas		
soltas, contendo obrigatoriamente, a identificação		
da Serventia, endereço, nome do titular, numeração		
de série do livro e das folhas e a rubrica do		
serventuário, sendo iniciados em folha nova, não sendo utilizado o verso para a lavratura de atos		
distinto, total ou parcial e encerrados com a		
assinatura do tabelião ou escrevente substituto,		
após as assinaturas das partes (CN, art. 17, art.		
41, VII e XI e art. 679, XV)?		
2.6 A qualificação das partes está sendo realizada		
de maneira completa, respeitando a vedação da		
utilização de expressões, tais como, "residentes		
nesta cidade" ou "residentes no distrito" (CN, art.		
48 e 679, V)?		
2.7 Nos atos lavrados pela Serventia estão sendo		
consignados a data e o número do registro no livro		
Protocolo Geral (CN, art. 679, XVI)?		
2.8 Consigna nos atos lavrados os emolumentos		
previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI -		



SEI nº 0021442-53.2017.8.16.6000

Tabelionato de Notas - Lei nº 18.927/2016, anexo	
II) - (CN, art. 10, XI e 36)?	
2.9 Nos atos notariais em que figurarem como partes	
pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato	
constitutivo ou contrato social, atualizados, além	
de certidão simplificada e atualizada da Junta	
Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas	
Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias	Nenhum ato
dos documentos apresentados conferindo a	
legitimidade de quem se apresenta como sócio com	
poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 667,	
\$ 2° e 679, VI)?	
2.10 As cópias dos instrumentos de procurações em	
que haja outorga de poderes de administração, de	
gerência dos negócios, ou de movimentação de conta	
corrente vinculada de empresário individual,	
sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo	Nennum ato
encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para	
averbação junto aos atos constitutivos da empresa,	
no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº	
42/2014)?	

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- O recolhimento ao FUNREJUS, referente aos atos notariais sem expressão econômica (Lei 18.415/14), segue a regra do Manual do Tabelionato de Notas para emissão de guias de recolhimento ao FUNREJUS, constante no site do Tribunal de Justiça, incidindo o percentual de 25% sobre o valor dos emolumentos, que deverá ser recolhido até o dia útil posterior à realização dos atos, o que não está sendo observado pelo agente delegado. Observar.
- I apresentar ao Juiz Corregedor da Comarca guia de recolhimento devido ao FUNREJUS da Procuração lavrada às fls. 118/119, do livro nº 11-P, datada de 30/3/17.
- II Na procuração lavrada à f. 115/116, do livro nº 11-P datada de 17/2/17, o recolhimento ao FUNREJUS ocorreu em 24/2/117, o que é irregular. Justificar ao Juiz Corregedor da Comarca.
- III Consignar no ato o recolhimento devido ao FUNREJUS,
 indicando data e valor. Regularizar

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Lembrar que a certidão simplificada se presta a indicar quem exerce a administração da empresa no momento da



SEI nº 0021442-53.2017.8.16.6000

prática do ato, bem como o último ato arquivado no Órgão de Registro do Comércio/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ao passo que o contrato social/estatuto e suas alterações demonstram a extensão dos poderes e os limites de atuação do gerente/administrador.

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES (CN, art. 667, inciso V)

3 Em uso o livro nº 3-s.último ato lavrado em 3/12/15.

	SIM	NÃO
3.1 Nos casos em que os substabelecimentos recaiam		
sobre procurações lavradas pela própria serventia,		
é feita a averbação no ato primitivo		
concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 685)?		
3.2 Nas lavraturas de substabelecimentos de		
mandatos sem reserva de poderes, versados sobre		
atos lavrados em outra serventia, é comunicado ao		
notário que lavrou o instrumento revogado ou do		
mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN,		
art. 685, § 1°)?		
3.3 Consigna na lavratura dos substabelecimentos		
"com reserva de poderes" ou "sem reserva de		
poderes"?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

A escrituração mantida pela serventia não está nos padrões de escrituração indicados nesta Ata. **Regularizar.**

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Em se tratando de substabelecimento de poderes, já substabelecidos, com o fito de preservar a segurança e a eficácia dos registros públicos, deve ser comunicado, também, à Serventia que lavrou o instrumento originário do mandato.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE SUBSTABELECIMENTOS

4 Em uso o arquivo nº 1.



SEI nº 0021442-53.2017.8.16.6000

	SIM	NÃO
4.1 Os comunicados estão sendo feitos através do "sistema mensageiro" (CN, art. 13)?	Nenhu	m ato
4.2 Para os comunicados às serventias de outras unidades da Federação, anexa o comprovante postal?	Nenhu	m ato
4.3 Verificou-se dos comunicados provenientes de outras serventias, em confronto com os atos lavrados no período correicionado, a realização das necessárias anotações?	Nenhu	m ato
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

LIVRO DE TESTAMENTO (CN, art. 667, inciso VI)

5 Em uso o livro nº 2-T.

								SIM	NÃO
5.1	0	livro	em	uso	possui	escri	turação	Nenhu	m ato
infor	matiz	ada?						Nemiu	ıı ato
5.2	As	test	emunha	s i	nstrument	árias	estão	Nenhu	m ata
devid	ament	e ident	ificad	das no	ato?			Neilliu	шасо
CONST	ATAÇÕ	ES/DETE	RMINA	ÇÕES					

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Em relação ao fornecimento de certidões, atentar para o que dispõem o artigo 722 ("O fornecimento de informações ou certidões de testamentos somente se dará com a comprovação do óbito do testador") do Código de Normas.
- b) Lembrar que nos comunicados ao Distribuidor não haverá menção aos beneficiários/legatários, identificando apenas o testador.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE TESTAMENTO

	SIM	NÃO
6 Observa o envio à CENSEC?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		



SEI nº 0021442-53.2017.8.16.6000

LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA (CN, art. 667, inciso VI, 668, § 2° e Adendo 2-E)

7 Em uso o livro n°3.

	SIM	NÃO
7.1 O livro é adaptado ao modelo instituído no		
Adendo 2-E do Código de Normas, incluindo o campo		
"CÓDIGO DO CARTÃO DE ASSINATURA"?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que é obrigatório o reconhecimento autêntico da firma (CPC, art. 369) em todos os documentos de transferência de veículos (CN, 710, § 2°).

7.2 Cartões de assinatura:

	SIM	NÃO
7.3 Na confecção dos cartões de assinaturas observa		
os requisitos do artigo 709 do Código de Normas?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Em se tratando de assinaturas colhidas há muito tempo, recomenda-se a colheita de novas e atualizadas firmas, com a renovação do cartão e o arquivamento de cópias dos documentos pessoais da parte (CPF/RG), na forma dos artigos 711 e 713 do Código de Normas.
- **b)** Nos casos em que o padrão da assinatura difere da lançada no cartão, adotar cautelas para confirmação da legitimidade da parte.

	LIVRO ÍNDICE	
(CN, art	667, inciso VIII e 668,	§ 1°)

SIM	NÃO



SEI nº 0021442-53.2017.8.16.6000

8 O livro índice é informatizado?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 667, inciso IX)

9 Em uso o arquivo nº 3-RP.

	SIM	NÃO
9.1 Os arquivos são formados com os originais dos		
instrumentos utilizados?		
9.2 Anota o número do livro e da folha em que o		
instrumento foi utilizado (CN, art. 672)?		
9.3 Certifica a confirmação da procuração (CN, art.		
672, §§ 3° e 4°)?		
9.4 Comunica o uso da procuração à Serventia em que		
esta foi lavrada?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Recomenda-se, entretanto, que a validação deve ser a mais completa possível, via mensageiro nas unidades do Estado (em havendo urgência o primeiro contato pode ser via telefone), com anotação de sua confirmação mediante carimbo, consignando o nome completo do informante, qualificação (cargo/função que exerce), data, entre outros elementos. Não se olvidando que os dados para a comunicação, em especial, o telefone deve ser buscado no sítio do TJ ou do CNJ.

ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS (CN, art. 667, inciso XI)

10 Em uso o arquivo nº 01. Nenhum ato lavrado.

	SIM	NÃO
10.1 Mantém arquivo organizado por ordem		
cronológica?		
10.2 Consigna referências ao livro e folhas em que		
os documentos foram utilizados, em conformidade com		
o artigo 667, § 2º do Código de Normas?		
10.3 Arquiva as certidões atualizadas emitidas pela		



SEI nº 0021442-53.2017.8.16.6000

Junta Comercial?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

ARQUIVO DE DOCUMENTOS (CN, art. 667, inciso XII)

 $11~{\rm Em}$ uso o arquivo nº 6. Utiliza a presente pasta para o arquivamento de documentos remanescentes, que não possuem local próprio.

ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS (CN, art. 667, inciso XIII)

12 Em uso o arquivo nº1, nenhum ato praticado.

	SIM	NÃO
12.1 Os mandados ou alvarás judiciais são		
apresentados em seu original?		
12.2 Certifica o livro e folhas em que o ato foi		
praticado?		
12.3 Comunica ao Juízo o cumprimento do alvará ou		
mandado?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
	<u> </u>	

ARQUIVO DE CND (CN, art. 667, inciso XV)

13 Em uso o arquivo nº1. Nenhum ato praticado.

	SIM	NÃO
13.1 A serventia efetua a validação do documento,		
na forma do artigo 681, § 5º do Código de Normas e		
observa a obrigatoriedade da anotação do livro e		
folhas em que foram utilizadas (CN, art. 681, §		
80)?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		



SEI nº 0021442-53.2017.8.16.6000

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS (CN, art. 667, inciso XVI)

14 Em uso o arquivo nº 3.

	SIM	NÃO
14.1 Constam das guias referências aos atos		
praticados, às datas respectivas e às bases de		
cálculo utilizadas?		
14.2 Nos casos analisados por amostragem, a guia do		
FUNREJUS foi recolhida no prazo, ou seja, antes ou		
na data da lavratura do ato (Instrução Normativa nº		
03/2006-FUNREJUS)?		
14.3 O recolhimento ao FUNREJUS, referente aos atos		
notariais sem expressão econômica (Lei 18.415/14)		
seguem a regra do Manual do Tabelionato de Notas		
para emissão de guias de recolhimento ao FUNREJUS,		
constante no site do Tribunal de Justiça, incidindo		
o percentual de 25% sobre o valor dos emolumentos e		
sendo efetuado até o dia útil posterior à		
realização dos atos?		
14.4 Os recolhimentos ao FUNREJUS realizados		
resultam da aplicação de 0,2% sobre o valor do ato		
ou do negócio e àqueles referentes as escrituras de		
inventário e partilha (Lei 11.441/07) seguem a		
regra do artigo 3º, inciso VII, da Lei Estadual		
12.216/98 e do artigo 5°, inciso VII, do Decreto		
Judiciário 153/99, incidindo o percentual de 0,2%		
sobre o valor da totalidade dos bens objeto da		
partilha?		

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- 14.3 Constatado que foram recolhidas várias guias referente ao reconhecimento de firma no dia 3/4/17, devendo ser observado pelo agente delegado que o recolhimento deverá ser realizado no dia ou no dia útil imediato. Regularizar.
- **14.4** Nas escrituras públicas de Inventário e Adjudicação lavradas às fls. 194/199, do livro nº 15-E, e fls. 10/20, do livro nº 16-E, não foram recolhidos FUNREJUS. Enviar cópias ao FUNREJUS para manifestação.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a) Nas escrituras públicas o valor da transação deverá ser o de mercado, lembrando que por ocasião do registro,



SEI nº 0021442-53.2017.8.16.6000

poderá o (a) Tabelião (ã) impugnar o valor atribuído visando a atualização do valor do imóvel - CN, art. 62 e, por outro lado, a consequente atualização dos valores devidos ao FUNREJUS.

- **b)** nos termos do item 9 da Instrução nº. 01/1999, "deverão ser atualizados os atos que apresentarem valores desatualizados, assim entendidos os praticados há mais de três meses".
- c) para os negócios jurídicos valorados, mas sem expressão em unidade monetária, utilizará no cálculo da taxa devida ao FUNREJUS, sempre que possível (p.ex. produtos agrícolas e semoventes), a cotação média do produto na região, de acordo com os indicadores oficiais na data do ato.
- **d)** Nas hipóteses de que trata o artigo 3°, inciso VII, alínea b, número 15, da Lei n°. 12.216/98 deve constar na escritura, declaração do funcionário público, sob as penas da lei, de que o imóvel destina-se à sua residência, sob pena de não configurar a hipótese de isenção legal.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL (CN, art. 667, inciso XVII e 687)

15 Em uso o arquivo nº 3.

	SIM	NÃO
15.1 Nos atos analisados por amostragem constatou-		
se regularidade no envio da DOI à Receita Federal?		
15.2 O envio da DOI é realizado mensalmente?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Recomenda-se, sempre que, houver dúvida no dever de realizar a comunicação de atos envolvendo imóveis, que se proceda ao envio da DOI na forma da Instrução Normativa nº 1112/10 da SRF, pois não há qualquer penalidade para comunicação de atos que ela não se fazia necessária.

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR (CN, art. 667, inciso XIV)

16 Em uso o arquivo nº 2.



SEI nº 0021442-53.2017.8.16.6000

	SIM	NÃO
16.1 Pelas relações, analisadas por amostragem,		
cumpre com rigor a periodicidade dos comunicados,		
encaminhando-as a cada dez dias, pelo sistema		
mensageiro ou por meio de transmissão eletrônica de		
dados (CN, art. 680, § 1°)?		
16.2 Observa o Decreto Judiciário n. 744/2009 e		
recolhe as custas através de guia (FUNJUS)?		
16.3 Mantem as guias do FUNJUS anexadas às		
relações?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
	<u> </u>	

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- **a)** Tendo em vista os valores cobrados pelos boletos gerados pelos bancos ao Distribuidor e visando gerar economia e privilegiar a racionalização do serviço, orienta-se que os comunicados sejam encaminhados no prazo de 10 (dez) dias, para que haja três comunicados por mês.
- **b)** Ademais, deverá encaminhá-las, preferencialmente, em formato word ou excel para o Distribuidor, que preencherá a data e o número do registro e devolverá a mesma, acompanhada da relação dos selos utilizados.
- c) Deverão ser arquivados o mensageiro de envio, a relação com o registro preenchido, o relatório dos selos e a quia de recolhimento do Funjus.
- d) Por força do Decreto Judiciário n. 744/2009, a partir de 1º de outubro de 2009 todos os recolhimentos ao Serviço Distribuidor para o fornecimento de certidões ou registro de escrituras deve ocorrer através "quitação bancária, mediante o pagamento de boleto bancário expedido unicamente pelo Sistema Uniformizado" (art. 5º), acessível através da página do Tribunal de Justiça na internet, mediante o seguinte procedimento. Desta forma, vedado o pagamento de emolumentos diretamente na Serventia.

SÍTIO ELETRÔNICO: www.tjpr.jus.br



SEI n° 0021442-53.2017.8.16.6000

IMAGENS DA SERVENTIA





SEI nº 0021442-53.2017.8.16.6000

AO (À) AGENTE DELEGADO (A)

- 1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correcional.
- 2. Concedem-se 30 (trinta) dias para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade item a item ao doutor Juiz de Direito, para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

JUIZ (ÍZA) CORREGEDOR (A) DA COMARCA

- 1. Proceder à <u>aferição pessoal</u> da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correcional;
- 2. Em noventa (90) dias, anexar ao presente SEI, relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas, juntamente com a certidão de regularidade, item a item, emitida pelo Sr. Agente Delegado.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão Jurídica para as providências necessárias.

CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

Des. MÁRIO HELTON JORGE Corregedor da Justiça